



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

PROJETO DE LEI Nº 1077/2005

“Concede Subvenção Social à Entidade que Menciona e Contém Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Subvenção Social no montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) à Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - A transferência dos recursos, à entidade mencionada, será realizada mediante convênio, devendo a entidade beneficiada com os recursos públicos, submeter-se à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 21 de setembro de 2005.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL


AMIR OTONI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

APROVADO em 1ª discussão
por Dito nota a zero
Sala das Sessões 17/10/2005
Ass. Luiz Tim de Lencastre
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº <u>56 / 2005</u>
Data <u>22/09/05</u> hora <u>16:18</u>
Recebido por <u>Phelo</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

Pains, 21 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Concede Subvenção Social à Entidade que Menciona...".

Trata-se de projeto de lei que visa repassar recursos financeiros à entidade de Pains que vêm, ao longo dos anos, desenvolvendo um excelente trabalho na área de assistência social em especial no atendimento à pessoas idosas.

A subvenção, constante no mencionado projeto de lei, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de forma que propiciará à entidade recursos para o desenvolvimento de atividades relacionadas às suas áreas de atuação, conforme plano de trabalho anexo.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, em REGIME DE URGÊNCIA, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão efetivamente contribuindo para uma melhoria de vida a nossos idosos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Vereador Pedro Paim

DD. Presidente da Câmara Municipal de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAINS – MG**

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo.				CNPJ 20.876.462/0001-08	
Endereço Rua Vereador Pedro de Paula n 535 – Centro					
Cidade: Pains	UF: MG	CEP: 35.582-000	DDD/Fone: 37-3323-1114	E.A: Municipal	
Conta Corrente	Banco n.º		Agência	Praça de Pagamento Pains – MG	
Nome do Responsável Amarildo Candido da Silveira			CPF: 589.917.516-87		
Carteira de Identidade/O.E. M - 2.846.610	Cargo Presidente		Função -	Matricula -	
Endereço: Av. Gonçalves Melo n 1213			CEP 35.582-000		

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome: Jose Paula de Souza	CGC/CPF: 087.397.066-72	E.A: Municipal
---------------------------	-------------------------	-------------------

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Assistência Integral a Idosos – Admissão de pessoas especializadas	Período de Execução Início: 01 /09/ 2005 Término: 31 / 12 / 2005
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO – O QUE E ONDE SERA REALIZADA:
Promover uma melhor assistência aos idosos de maneira que eles possam ter um melhor atendimento de acordo com as suas necessidades, na Casa de Repouso Sociedade São Vicente de Paulo, entidade filantrópica, localizada na Rua Vereador Pedro de Paula n 535. Onde a verba que o município repassa a entidade será para cumprir com as obrigações salariais de seus funcionários, sendo duas auxiliares de enfermagem com remuneração de 400,00 (quatrocentos reais) cada, uma fisioterapeuta com remuneração 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um custo de 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
O trabalho desenvolvido nesta entidade, com acolhimento e atendimento de pessoas idosas, doentes e deficientes inativos no regime de internato, com assistência medica, medicamentosa, alimentação, espiritual, vestuários, em fim tudo que se faz necessário para que os mesmos tenham uma vida digna. A entidade e mantida única e exclusivamente com recursos coletados na comunidade, através de promoções, doações e benefícios de aposentadoria dos mesmos, visto que esta entidade não conta com nenhuma subvenção governamental.

PLANO DE EXECUÇÃO

METAS A SEREM ATINGIDAS – QUANTO E PORQUE SERA REALIZADA:
A entidade conta atualmente com 20 internos, que necessitam de cuidados especiais, exigindo então pessoas com mão de obra qualificada, sendo a prestação de serviços, de auxiliares de enfermagem e fisioterapeuta.

DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES – COMO SERÁ REALIZADA:

- Organizar as dependências que se fazem necessárias, de acordo com a necessidade específica dos internos.
- Manter o estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, sem distinção alguma quanto à cor, raça, condição social, credo político ou religioso.
- Especificar o tipo de mão de obra especializada a ser contratada, que seja de acordo com as necessidades dos internos.
- Manter a higiene pessoal diária dos internos, assim como controlar o horário e a quantidade de medicação de cada interno, somando 40 (quarenta) horas de trabalho e dedicação semanais dos funcionários.
- Disponibilizar aos internos, cessão de fisioterapia três vezes na semana.
- Trabalhar com os internos e seus respectivos familiares em conjunto ou de forma individual.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO

META / FASE	Admissão de profissionais especializados.	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01 / 01	Admissão de profissionais especializados	Quant.	03	09/2005	12/2005

4.1 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Obras e Instalações

Custeio: Pessoal		Obras e Instalações		Equipamentos e Material Permanente	
Materiais de consumo	<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
Serviços de terceiros e encargos					

4.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2005

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO
—	—	—	—	—	—
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
—	—	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00

4.3 – CUSTOS E PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITAÇÃO	4.200,00		
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	-		
OUTRAS FONTES	-		
CUSTO DA PROPOSTA	4.200,00		

Venho submeter à apreciação deste Conselho o presente plano de trabalho tendo em vista repasse de recursos através de convênio.


Amarildo Candido da Silveira
Presidente

DATA: 29/ 08/ 2005

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que estamos apresentando o presente Plano para Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e que prestaremos contas, no prazo de 30 (trinta) dias, através de relatório mensal, a contar do recebimento de cada parcela, aplicando-se os recursos exclusivamente aos objetos conveniados.

Pains – MG, 09/09/2005


Valquíria Eugênia Rosa
Presidente do CMAS
Assinatura

Apresentado na Reunião de CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em ____ / ____ / ____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAMOS O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZAMOS A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

Localidade _____

Data _____

Valquíria Eugênia Rosa

PRESIDENTE DO CMAS

Valquíria Eugênia Rosa

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
(GESTORA DO FMAS)**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 1.077/2005, que concede subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências

Relator: Márcio José do Couto.

I – RELATÓRIO

A proposição destina-se a autorizar o executivo a firmar convênio com a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo, de Pains, repassando-lhe o valor de R\$ 4.200,00.

II – ANÁLISE

Não há inconstitucionalidade a alegar.

Não vício de iniciativa ou de forma, no mérito, a Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo é uma entidade que deve receber apoio, inclusive financeiro, do poder público e de toda a sociedade.





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

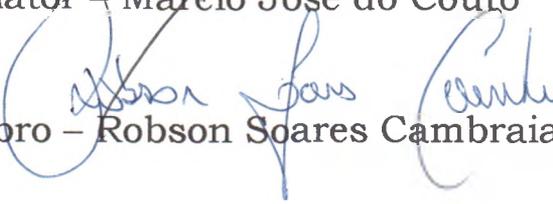
III – VOTO

Em face das razões expendidas, e, constatada a constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.077/2005.

Sala da Comissão, 04 de outubro de 2005.


Presidente – Tânia Ribeiro Espino Villarreal


Relator – Márcio José do Couto


Membro – Robson Soares Cambraia

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Da comissão de Finanças e Orçamento sobre Projeto de Lei nº 1.077/2005, que concede subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências

Relator: Vereador Rosimar Machado

RELATÓRIO

Consoante artigo 74 do Regimento Interno compete a esta comissão opinar sobre matérias que acarretem responsabilidades ao Erário.

A proposição autoriza repasse de R\$ 4.200,00 à Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paulo.

A Transferência do recurso se dará mediante convênio.

ANÁLISE

A subvenção é de médio valor e para uma entidade reconhecidamente séria, que presta relevantes serviços à comunidade painense.

Há adequação orçamentária.



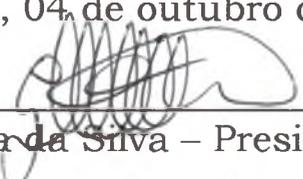
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

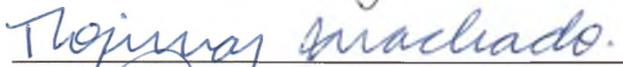
VOTO

Diante do exposto, conclui o nosso Parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.077/2005.

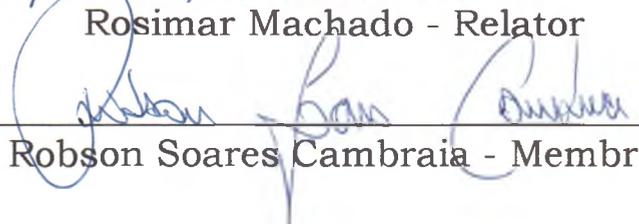
Sala das Comissões, 04 de outubro de 2005.



Giovanni Ferreira da Silva - Presidente



Rosimar Machado - Relator



Robson Soares Cambraia - Membro